

## ISENÇÃO DE IPTU pessoa Física

### **Documentos necessários: (Levar copia e Original)**

- 1- Requerimento e questionário (modelo disponível no site oficial do Município), preenchido e assinado pelo proprietário do imóvel ou responsável legal, munido de procuração assinada, se for o caso; **(levar preenchido e assinado)**.
- 2- Cópia de documento de identificação pessoal do proprietário do imóvel e, se for o caso de pessoas com deficiência e tratamentos oncológico, juntar também cópia do documento pessoal da pessoa com deficiência ou em tratamento oncológico, constando foto, número do CPF e assinatura (ex.: RG, CNH ou equivalente); Em caso de óbito de um dos proprietários, deve apresentar documento dos herdeiros, mesmo que estes não morem no imóvel.
- 3- Cópia do comprovante de rendimento atual de todos os proprietários e residentes do imóvel, inclusive herdeiros, e demais declarações exigidas pela Secretaria de Finanças, para a comprovação da renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos (Ex. holerite ou declaração INSS) **OBS. será considerado o salário Bruto**
- 4- Cópia da Carteira de Trabalho de todos os proprietários e residentes do imóvel, inclusive herdeiros, (folha de identificação, folha do último registro de trabalho e da próxima página em branco)
  - Em caso de trabalhadores autônomos, declaração de rendimento da atividade, conforme modelo no site;
  - Em caso de desempregados ou dependentes financeiros de algum proprietário ou morador, declaração de dependência financeira, conforme modelo no site;
- 5- Declaração de único imóvel (modelo site) assinado pelos proprietários.
- 6- Cópia do documento de propriedade (contrato, escritura ou matrícula).
- 7- Cópia do comprovante de endereço do requerente/proprietário ( ex. Conta de luz ou água)
- 8- Folha resumo do Cadastro único – retirar na Secretaria de Cidadania, com data de no máximo 30 dias anteriores ao requerimento. **Obs.** será aceito protocolo somente no mês de Setembro e o processo ficará aguardando a entrega da declaração para andamento do processo.
- 9- Certidão negativa de débitos municipais do imóvel e vinculada ao CPF do(s) proprietário(s) do imóvel, incluindo dos herdeiros, quando for o caso;
- 10- Laudo médico indicando a deficiência ou a condição do tratamento oncológico, constando o respectivo CID, nos casos previstos no inciso VI do art. 48 da Lei nº 1.430/1970;